

SOLICITAÇÃO

Xaxim, 3 de maio de 2021.

Ao Setor,
LICITAÇÃO
Xaxim – SC

A Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim vem através desta solicitar, ao setor de licitações que seja realizado processo de credenciamento de:

- 1 (um) professor (a) de Educação Física (bacharel), + Cadastro de reserva de 4 (quatro) professor (a) de Educação Física (bacharel);
- Cadastro de reserva de 4 (quatro) acadêmicos (a) de Educação Física cursando ao menos o 4º período do curso.


De imediato será chamado um (a) professor (a) que atenderá a vaga no Programa Segundo Tempo Padrão, os demais ficando de disponíveis para futura contratação se necessário.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



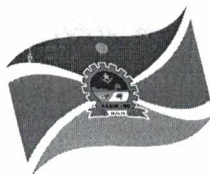
Airton Luiz Rampanelli

AIRTON LUIZ RAMPANELLI
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Roque A. Sartori
Coord. Prog. Seg. Tempo - Esporte

ROQUE A SARTORI
COORDENADOR GERAL PST PADRÃO XAXIM



SOLICITAÇÃO

Xaxim, 19 de abril de 2021.

Ao Setor,
LICITAÇÃO
Xaxim – SC

A Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim vem através desta solicitar, ao setor de licitações que seja realizado processo de credenciamento de:

- 1 (um) professor (a) de Educação Física (bacharel);
- Cadastro de reserva de 4 (quatro) professor (a) de Educação Física (bacharel)

O professor (a) atenderá a vaga no Programa Segundo Tempo Padrão, este contemplado pela Secretaria Especial do Esporte vinculada ao Ministério da Cidadania

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

AIRTON LUIZ RAMPANELLI
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ROQUE A SARTORI
COORDENADOR GERAL PST PADRÃO XAXIM

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
443/2021**

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 110101 - Sec. de Esportes e Lazer

ÓRGÃO DE GOVERNO: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: AIRTON LUIZ RAMPANELLI

LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÕES A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO ESTE CONTEMPLADO PELO CONVÊNIO SICONV nº 880665/2018

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Mês	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina (02-99-13675)	2.100,0000	2.100,00
VALOR TOTAL PREVISTO					2.100,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

04/05/2021

AIRTON LUIZ RAMPANELLI

- DEFERIDO - ___/___/___

- INDEFERIDO - ___/___/___

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

804

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 52/2021
Número Processo / Ano: 52/2021
Data do Processo: 06/05/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
146	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	115.406,00	37.800,00
					Total Previsto:	37.800,00
					Total Geral:	37.800,00

Xaxim, Em 06/05/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

005

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	52/2021
Processo de Licitação:	52/2021
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	5/2021-IL
Data do Processo:	06/05/2021
Data da Abertura das Propostas:	05/06/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

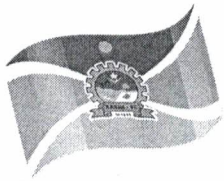
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....


WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Professor Padrão e Estagiário)**, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n° 8.666/1993, em conformidade com os critérios legais extraídos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão e Estagiário) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV n° 880665/2018**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

I - Professor Padrão - Professor de nível superior na área de Educação Física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo com registro no Conselho Regional de Educação Física;

II - Estagiário em Educação Física - Acadêmicos em educação física cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.

1.2 Os profissionais credenciados na forma deste edital e de seus anexos, respeitadas as áreas de especialização bem como a disponibilidade de vagas, irão desenvolver trabalhos técnicos de acordo com as atribuições constantes neste Edital.

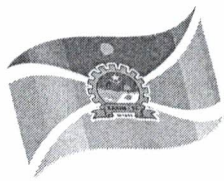
1.3 Os serviços de que trata o item 1.1 serão prestados nos seguintes locais:

1.3.1 Núcleo 1 bairro Guarany, aproximadamente 100 crianças;

1.3.2 Núcleo 2 Bairro Primavera, aproximadamente 100 crianças.

1.4 Os profissionais das áreas descritas no item 1.1 são pessoas físicas que prestarão serviço público relevante, sem vínculo empregatício.

2. DA INSCRIÇÃO



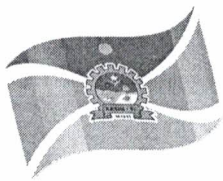
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

2.1 Qualquer interessado, cuja idade seja maior que 18(dezoito) anos, que atenda às exigências deste Edital, poderá inscrever-se, no período de **06 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021**, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada a Rua Rui Barbosa, 347, centro na cidade de Xaxim/SC.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados em se credenciar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 3.1.1 Carteira de Identidade;
- 3.1.2 CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 3.1.3 Certificado de Dispensa Militar;
- 3.1.4 Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.5 Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou PIS/PASEP;
- 3.1.6 Comprovação de conclusão de curso Superior e Registro no Conselho Regional de Educação Física ou Esporte, para atuação como Bacharel (para o cargo de Professor);
- 3.1.7 Declaração que está cursando, no mínimo no 4º período em Educação Física (para o cargo Estagiário);
- 3.1.8 Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- 3.1.9 Certidão Negativa de crimes eleitorais;
- 3.1.10 Certidões negativas criminais de 1ª instância;
- 3.1.11 Certidão negativa de débitos Tributários do município sede do candidato;
- 3.1.12 Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital;
- 3.1.13 Curriculum Vitae, contendo todas as informações pessoais, capacitação e experiência profissional;
- 3.1.14 Comprovações de experiência na área de atuação de tempo de serviço de no mínimo 1(um) ano;
- 3.1.15 Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência reconhecida e VIII.
- 3.1.16 Termo de credenciamento e compromisso de prestação de serviços e de disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem designados, conforme modelo do Anexo II;
- 3.1.17 Declaração de que inexistem qualquer fato impeditivo à sua contratação com o Poder Público, que não seja declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com o Município de Xaxim, e que se



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo III.

3.2 Os candidatos que possuam capacitação extracurricular na área de atuação deverão apresentar os respectivos certificados que serão computados de acordo critérios de pontuação que constam no Anexo IV.

3.3 O candidato ao Credenciamento deverá apresentar juntamente com a sua documentação indicação da função que está se credenciando e declaração que aceita as condições referentes à mesma.

3.4 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências neste Edital.

3.5 A documentação será entregue em envelope fechado, distinto, contendo em sua parte externa o nome da proponente, com a seguinte titulação:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N° 0005/2021
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

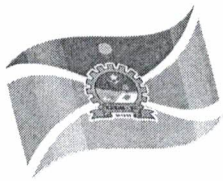
NOME DO PROPONENTE: _____
CPF: _____

3.6 A documentação exigida para fins de habilitação e credenciamento deverá obrigatoriamente ser autenticada em cartório ou por servidor público

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Finalizado o prazo da inscrição, caberá à Comissão Permanente de Licitação de Xaxim, a análise da documentação apresentada e a respectiva habilitação, observando as especificidades dos trabalhos a serem realizados.

4.2 Após a habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Xaxim coletará as assinaturas nos Termos de Credenciamento padronizado e providenciará a sua publicação que terá vigência de 18 (dezoito) meses. O Credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações e critério do programa Segundo Tempo.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

4.3 Serão organizadas listas de credenciados de acordo com as vagas ofertadas e ordenadas por área e maior pontuação ficarão disponíveis no mural público da Prefeitura Municipal de Xaxim e página eletrônica do município, no endereço www.xaxim.sc.gov.br.

4.4 A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5. DO DESCREDENCIAMENTO

5.1 Profissional poderá ser descredenciado:

- I - Por conveniência da Administração, mediante ato devidamente motivado;
- II - Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos nos itens 6 e 7 deste Edital;
- III - A pedido do profissional credenciado com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- IV - Quando se recusar a prestar qualquer serviço indispensável e demais atividades na amplitude de seu cargo, ou negligenciar nesse sentido;
- V - Quando ocorrer a quebra de sigilo quando não se tratar de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do sujeito de direito.

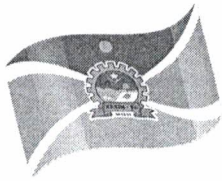
5.2 A não observação dos itens II, III, IV e V sujeitará os profissionais às penalidades estabelecidas no respectivo contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações dos profissionais credenciados:

- a.* Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;
- b.* Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;
- c.* Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.
- d.* Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

6.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

- a. Colocar a disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;
- b. Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;
- c. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;
- d. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

7.2. Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

7.3. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

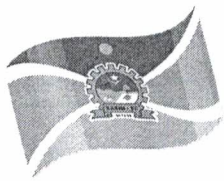
7.4. Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

7.5. É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR e ISS sobre o valor da Nota Fiscal.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os profissionais credenciados das áreas descritas acima prestarão serviços nos seguintes locais:

Centro Esportivo Arquimedes Turra	Rua Silvio Lunardi, 1745, Bairro Guarany, Xaxim/SC
Ginásio Comunitário Bairro Primavera	Rua Pedro Folle, s/n, Bairro Primavera, Xaxim/SC



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

9. DOS CARGOS E VAGAS:

9.1. As vagas disponíveis para o Credenciamento de Professores de Educação Física ou Esporte e Acadêmicos de Educação e Física ou Esporte para o Programa Segundo Tempo - Padrão, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Professor	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina.	01 + 04 CR	2.100,00	20 horas semanais
Acadêmico	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	04 CR	937,00	20 horas semanais

9.2. O valor da remuneração para o professor de Educação Física ou Esporte e Acadêmico de Educação Física ou Esporte é definido pela Diretriz do Programa.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Os documentos relativos à habilitação serão analisados e julgados pela Comissão de Licitação e por servidor da Secretaria Municipal de Esporte, indicado como Coordenador Geral do Programa.

10.2. Tendo o candidato apresentado e aprovado na análise dos documentos constantes no item 3 do edital, o mesmo estará habilitado no credenciamento.

10.3. A ordem de classificação se dará mediante sorteio dentre os candidatos habilitados na fase de análise da documentação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

10.4. O sorteio se realizado em sessão pública a ser divulgada posterior à fase de análise da documentação e recursos, na página eletrônica do Município.

10.5. Será dado conhecimento do sorteio e ordem de classificação, através da página eletrônica do Município.

10.6. A comissão de licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O presente processo de credenciamento será processado e julgado com a observância ao artigo 3º e 43º e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos, providencias ou ainda manejar pedido de impugnação a este Edital de credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, a quem competirá decidi-lo.

11.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

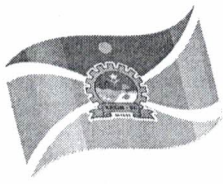
11.3. O candidato cujo requerimento não for habilitado poderá interpor recurso no prazo de 5(cinco) dias, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.4. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

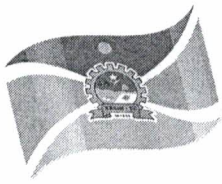
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

13.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

13.3. Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

13.4. Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

13.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

13.6. Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.

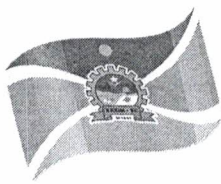
13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

13.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

13.9. O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Xaxim (SC), 06 de maio de 2021

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a contratação Professor de Educação Física e Estagiário de Educação Física, para implantação de 02 Núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, em atendimento às crianças e adolescentes no município de Xaxim.

1.2 Os profissionais credenciados respeitarão as áreas de especialização bem como a disponibilidade de vagas, de acordo com as atribuições estabelecidas.

1.3 Os profissionais credenciados das áreas descritas acima são pessoas físicas que prestarão serviço público relevante, sem vínculo empregatício.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto tem o intuito de atender as crianças, adolescentes e jovens com a oferta de esporte educacional buscando o desenvolvimento integral, fomentando o crescimento pessoal e coletivo, para uma plena melhoria na cidadania desses envolvidos. O foco é atingir crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, motivo da escolha dos locais que serão disponibilizados os 2 núcleos do projeto Segundo Tempo - Padrão, possibilitando o atendimento e acesso ao maior número possível de público.

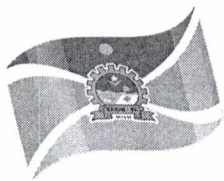
2.2 Cada núcleo, beneficiará 100 crianças com idade de 6 a 12 anos, nas modalidades de futsal, voleibol, handebol e basquetebol, badminton e jogos de tabuleiro.

2.3 O projeto Segundo Tempo - Padrão, tem o objetivo de integração de crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a atividades do Programa, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e jovens envolvidos no programa.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

3.1. Os profissionais credenciados das áreas descritas acima prestarão serviços nos seguintes locais:

Centro Esportivo Arquimedes Turra	Rua Silvio Lunardi, 1745, Bairro Guarany, Xaxim/SC
Ginásio Comunitário Bairro Primavera	Rua Pedro Folle, s/n, Bairro Primavera,



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

Xaxim/SC

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

4.1 Professor de Educação Física ou Esporte - PST Padrão

4.1.1 Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

4.1.2 Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-geral, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

4.1.3 Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

4.1.4 Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas alterações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;

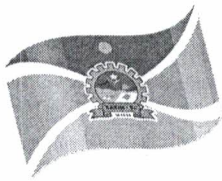
4.1.5 Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

4.1.6 Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatório de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;

4.1.7 Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

4.1.8 Manter os coordenados geral, setorial e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

4.1.9 Comunicar de imediato ao coordenador geral, setorial e pedagógico quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

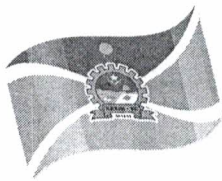


PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

- 4.1.10 Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre o desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- 4.1.11 Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- 4.1.12 Conservar, manter e solicitar para o Coordenador Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- 4.1.13 Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

4.2 Estagiário em Educação Física ou Esporte

- 4.2.1 Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- 4.2.2 Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- 4.2.3 Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte e o coordenador setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou pedagógica (quando) for o caso) na forma de relatórios;
- 4.2.4 Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- 4.2.5 Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- 4.2.6 Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quais fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- 4.2.7 Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

4.2.8 Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Laser e Inclusão Social, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

4.2.9 Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

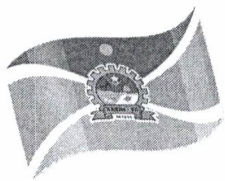
5. DOS CARGOS E VAGAS:

5.1. As vagas disponíveis para o Credenciamento de Professores de Educação Física ou Esporte e Acadêmicos de Educação e Física ou Esporte para o Programa Segundo Tempo – Padrão, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Qtde de Meses
Professor	Professor de Nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo. Com Registro no Conselho Regional de Educação de Santa Catarina.	01 + 04 CR	2.100,00	20 horas semanais	19
Acadêmico	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física ou Esporte, cursando no mínimo o 4º período. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	04 CR	937,00	20 horas semanais	19

5.2. O valor da remuneração para o professor de Educação Física ou Esporte e Acadêmico de Educação Física ou Esporte é definido pela Diretriz do Programa.

Xaxim (SC), 06 de maio de 2021



PREFEITURA DE
XAXIM

019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

ANEXO II
MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

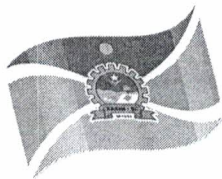
Ao
Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional _____, portador do CPF n° _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, vem solicitar o Credenciamento na função de _____ (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento n° 005/2021, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados.

Por ser expressão da verdade.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Profissional
CPF n°



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

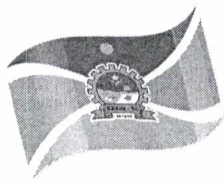
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

_____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliada a Rua _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

(Local e data)

Nome e Assinatura do Profissional
CPF n.º



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2021

Termo de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviço por profissional da área de Educação física que entre si celebram o Município de Xaxim e o profissional XXXXXXXX, na forma abaixo:

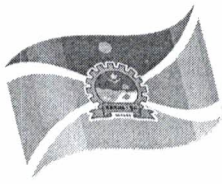
O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr(a). _____, pessoa física, brasileira, portador do CPF nº _____, residente e domiciliada a Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, denominado **CREDENCIADA**, para o Cargo de _____, que tem entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 052/2021, Credenciamento nº. 005/2021**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores,

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Credenciamento de **PESSOA FÍSICA** (Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM**, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e o Município de Xaxim.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CARGO E VALORES

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CREDENCIADA** a importância mensal de **R\$** (.....),



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

totalizando no período de 18 (dezoito) meses, a importância de R\$(.....), conforme tabela abaixo:

Itens a serem incluídos no contrato

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento **vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 O CREDENCIADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da Administração, interromper a prestação de serviços, objeto do credenciamento, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, pelo prazo previamente estabelecido;

3.3 Caso o CREDENCIADO não retorne no prazo estipulado terá seu credenciamento rescindido.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações dos profissionais credenciados:

4.1.1 Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;

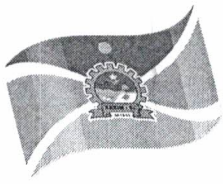
4.1.2 Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;

4.1.3 Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.

4.1.4 Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

4.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

4.2.2 Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021**

4.2.3 Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;

4.2.4 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;

4.2.5 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

5.2 Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

5.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

5.4 Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

5.5 É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR sobre o valor da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos:

Unidade Gestora: 11.01 - Secretaria de Esportes

Projeto Atividade: 2.033 - Manut. das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00.00 (125/219)

Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios - União/Outros

CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os valores a serem pagos, não terão reajuste a vigência do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2021

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o acompanhamento do desempenho do CREDENCIADO através do Coordenador-Geral e do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, anexando ao processo de credenciamento as respectivas informações.

8.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculadas por meio de servidores de seu quadro reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste instrumento.

8.3 Quando detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação emitida.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

II - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2021

III - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

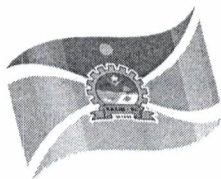
10.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.3 Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

10.4 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

10.5 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

10.6 Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2021**

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

10.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

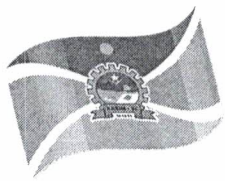
Xaxim (SC), em__ de ____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Willian Casal
Procurador - Geral do Município

Roque Arnelso Sartori
Coordenador Geral PST/Fiscal Contrato



PREFEITURA DE
XAXIM

028

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

Testemunhas

1 - _____

2 - _____

Campos de preenchimento obrigatório.

Índice

- Verificação de atualização de cadastro
- Órgão municipal responsável pelo manejo de RS (ATUAL)
- Mandatário do órgão responsável (ATUAL)
- Encarregado da informação (técnico responsável pelo fornecimento) (ATUAL)
- Outro Contato (ATUAL)

Verificação de atualização de cadastro

ATENÇÃO! Leia os itens a seguir:

1) Solicitamos ao prestador que atualize os dados cadastrais. Para confirmar os dados, marque o campo “Dados cadastrais atualizados” indicando que o cadastro foi atualizado.

É necessário confirmar os dados cadastrais para finalizar o preenchimento!

2) Existem prestadores de serviços que não finalizam seus formulários durante o período da coleta de informações do SNIS. Após o período de coleta de dados, como parte do processo de análise e consolidação dos dados, a equipe técnica do SNIS pode finalizar internamente formulários cujas informações estejam coerentes e com erros devidamente justificados. Assim, solicitamos que o prestador marque o campo “Concordo com a divulgação das informações aqui prestadas mesmo não tendo finalizado o preenchimento do formulário” atestando ciência de que, ao iniciar o preenchimento dos formulários, os dados prestados podem ser publicados mesmo que o preenchimento não tenha sido finalizado.

Esclarecemos que o formulário não finalizado pelo prestador terá as informações utilizadas na Coleta a critério da avaliação da equipe do SNIS.

Dados cadastrais atualizados (Leia o item 1)

Concordo com a divulgação das informações aqui prestadas mesmo não tendo finalizado o preenchimento do formulário. (Leia o item 2)

- Órgão municipal responsável pelo manejo de RS (ATUAL)
- Órgão municipal responsável pelo manejo de RS (ANTERIOR)

Endereço: Rua Rui Barbosa

Número: 347

Complemento:

Bairro: Centro

C.E.P.: 89.825-000 **Site:** xaxim.sc.gov.br
E-mail: prefeito@xaxim.sc.gov.br **E-mail 2:**
Telefone: (49) 3353-8200 **Ramal:**
Telefone 2: (49) 99940-1515 **Ramal 2:**
Celular 1 (49) 3353-8200 **Celular 2**
Endereço: Rua Rui Barbosa **Número:** 347
Complemento: **Bairro:** Centro
C.E.P.: 89.825-000 **Site:** xaxim.sc.gov.br
E-mail: lirio.dagort@xaxim.sc.gov.br **E-mail 2:** etiane.badoan@xaxim.sc.gov
Telefone: (49) 3353-8200 **Ramal:**
Telefone 2: (49) 3353-2502 **Ramal 2:**
Celular 1 (49) 3353-8200 **Celular 2**

- Mandatário do órgão responsável (ATUAL)
- Mandatário do órgão responsável (ANTERIOR)

Nome:	Edilson Antonio Folle	Cargo:	Prefeito Municipal
E-mail:	prefeito@xaxim.sc.gov.br	E-mail 2:	
Telefone:	(49) 3353-8200	Ramal:	
Telefone 2:	(49) 99940-1515	Ramal 2:	
Celular 1	(49) 3353-8200	Celular 2	
Nome:	LIRIO DAGORT	Cargo:	Prefeito Municipal
E-mail:	lirio.dagort@xaxim.sc.gov.br	E-mail 2:	
Telefone:	(49) 3353-8200	Ramal:	
Telefone 2:	(49) 3353-8204	Ramal 2:	
Celular 1	(49) 3353-8200	Celular 2	

- Encarregado da informação (técnico responsável pelo fornecimento) (ATUAL)
- Encarregado da informação (ANTERIOR)

Nome:	claudir minski	Cargo:	diretor do meio Ambiente
E-mail:	claudir.minski@xaxim.sc.gov	E-mail 2:	claudir.minski@xaxim.sc.gov

Telefone: (49) 3353-2502 **Ramal:**
Telefone 2: (49) 99810-9144 **Ramal 2:**
Celular 1 **Celular 2**
Nome: Etiane Lange Badoan **Cargo:** Departamento de Meio Ambiente
E-mail: etiane.badoan@xaxim.sc.gov.br **E-mail 2:**
Telefone: 49999509892 **Ramal:**
Telefone 2: **Ramal 2:**
Celular 1 **Celular 2**

- Outro Contato (ATUAL)
- Outro Contato (ANTERIOR)

Nome: EDIMAR BAGGIO **Cargo:** Sec Agricultura
E-mail: baggio77@live.com **E-mail 2:**
Telefone: (49) 3353-2502 **Ramal:**
Telefone 2: **Ramal 2:**
Celular 1 (49) 98826-3336 **Celular 2**
Nome: Salete da F. Covatti **Cargo:** fiscal sanitaria
E-mail: salete.covatti@xaxim.sc.gov.br **E-mail 2:** visaxaxim@yahoo.com.br
Telefone: (49) 3353-4744 **Ramal:**
Telefone 2: (49) 98437-8324 **Ramal 2:**
Celular 1 (49) 3353-5258 **Celular 2**

Endereço

SAUS, Quadra 01, lote 1/6, Edifício Telemundi II, 9º Andar,
Sala 905, 70.070-010 – Brasília/DF

Contato Resíduos Sólidos

Tel.: +55 (61) 2108-1403 / 1229 / 1396

snis.rs@mdr.br

031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2021 - IL

Processo Administrativo: 52/2021
Processo de Licitação: 52/2021
Data do Processo: 06/05/2021

032

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021

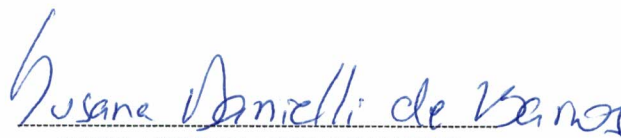
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2021, às 08:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2021-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim

Xaxim, 6 de Maio de 2021.



SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2021

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 120/2021, destinado a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, na Data/Horário: 19/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.

Joinville-SC, 6 de maio de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2021

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2021, destinado a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 19/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 927773.

Joinville-SC, 6 de maio de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Contratante: Município de Mondai. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda, CNPJ nº 18.960.416/0001-17. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio nº 886981.2019, Processo nº 21000.051229.2019-09, Proposta nº 002307.2019, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município de Mondai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Edital e demais normas técnicas, item 1 e 2. ORIGEM: Processo Licitatório nº 026/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021. VALOR: R\$ 134.147,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: até 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Morro da Fumaça, Registra O Extrato de Contrato nº 04/2021, Contrato de Repasse nº 0629/2013. Objeto: Construção da 2ª Etapa do Centro de Triagem, Que Torna A Vencedora A Empresa Nova Era Engenharia e Construção Eireli - Me, No Valor R\$ 214.345,56, da Ata Homologada Em 03/05/2021. Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021- FAMAP

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de cadeiras para o auditório do Parque Natural Municipal Lagoa do Perequê, atendendo às necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 19/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - FMS

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de materiais para verificação de glicemia capilar e aplicação de insulina para distribuição aos pacientes insulino dependentes atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 20/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 088/2021. Partes: Município de Porto União e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: aquisição de equipamentos médico hospitalares. Valor: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 027/2021. Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 045/2021. Partes: Município de Porto União e Editora Amigos da Natureza LTDA. Objeto: aquisição de material lúdico para desenvolver atividades domiciliares em alusão ao dia 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Aquisição de material lúdico para desenvolver atividades domiciliares com as orientações e prevenção ao COVID-19. Valor: R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 013/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019. Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. Cláusula Décima Segunda - da Vigência. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 08 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 SRP

Processo Licitatório 096/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 027/2021 - COVID-19. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 29 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 SRP

Processo Licitatório 096/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 027/2021 - COVID-19. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 5 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório 011/2021 - Educação. Pregão Eletrônico 002/2021 - Registro de Preços O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Confeção de Kits de Alimentação, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 20 de maio de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Em, 6 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, para transporte de pessoas com capacidade mínima de 10+1, para o município de Sombrio/SC, obedecendo as demais especificações e condições constantes no edital e anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência e outras condições constantes nos anexos e no edital de Pregão Eletrônico nº 30/2020. Contratante: Município de Sombrio/Sc. Contratada: RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda. Valor: R\$ 128.500,00. da Vigência: 23/04/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 23/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021

Processo Licitatório n. 0052/2021 - Inexigibilidade n. 0005/2021. Objeto: Credenciamento de (professor padrão e estagiário) visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do programa segundo tempo padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim. Entrega dos Envelopes: Do dia 07 de maio de 2021 até o dia 05 de junho de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h30min e das 13h30min, às 17h00min, pelo fone (0**49)33538200 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 6 de maio de 2021.
EDILSON ANTÔNIO FOLLE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Combustível do Tipo Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina e Etanol, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos. A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos Respetivos Envelopes / Documentos e Execução de demais procedimentos inerentes ao referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graciliano Ramos", localizada na Praça Dom Lafayete Libano, nº. 16 (esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guerbas - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP., com Data e Horário previsto para início em 20 de maio de 2021, às 14h00min. do Horário Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando Encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, antes da data acima prevista, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., até o último dia útil anterior à data retrocitada. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos n.ºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021) OU <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>

Buritama-S.P., 6 de Maio de 2021
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito



Xaxim**PREFEITURA****031****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 0005/2021**

Publicação N° 3024687

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Município de Xaxim

O Município de Xaxim, através de seu prefeito comunica o presente CHAMADA PÚBLICA 0005/2021, a saber:
Processo Licitatório n. 0052/2021 – Inexigibilidade n. 0005/2021

Objeto: Credenciamento de (professor padrão e estagiário) visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do programa segundo tempo padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: Do dia 07 de maio de 2021 até o dia 05 de junho de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h30min e das 13h30min, às 17h00min, pelo fone (0**49)33538200 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim – SC, 06 de maio de 2021. Edilson Antônio Folle – Prefeito Municipal.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc (66)
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Facisa (1783)

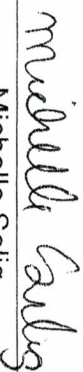
Credenciada: Portaria 1620, de 24 de julho/01 (DOU:25/07/01). Recredenciada: Portaria 188, de 07 de março/18 (DOU: 08/03/2018)

O Diretor de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Facisa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Educação Física, e outorga de grau em 07 de agosto de 2020 confere o **Grau de Bacharel em Educação Física a**

Cristian Diego Rueckert

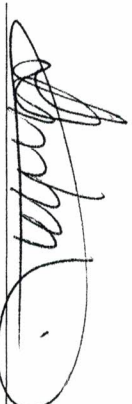
brasileiro, nascido em 04 de dezembro de 1986, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 2092950159/SJS/RS, outorgando-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xaxim-SC, em 07 de agosto de 2020.



Michelle Selig
Secretária Acadêmica – Facisa

Diplomado



Claudio Luiz Orço
Diretor de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Facisa



MÊS REFERÊNCIA: 12/2020
 VENCIMENTO: 13/01/2021
 CÓD. CONSUMIDOR: UC:40687 DV:2
 TOTAL A PAGAR: 107,79

Nome: **CRISTIAN DIEGO RUECKERT**
 CPF: 053.855.749-45 RG: 2092950159
 RUA ANTONIO LUNARDI, 478, APTO 102 - ARI LUNARDI
 Xaxim - SC - CEP: 89.825-000

Código para Débito em Conta
0000406872

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
 Série B - Nº: **0.017.362**
 Código Fiscal de Operação: 5 258

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor: 1498878 - Trifásico F. Multiplicação kWh: 1,000 Tensão Nominal: 380/220
 Classificação: RESIDENCIAL Fator de Potência: 0,00 Tensão Inferior: 350
 Tensão Superior: 399

DADOS DE LEITURA

Ocorrência de Leitura: Lido Leiturista: LUCAS ANTONER DA SILVA as 14:44

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
20/11/2020	7210	18/12/2020	7367	16/01/2021	18/12/2020

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	150	0,59688	89,52
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			7,33
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	7	0,70338	4,91
COSIP			6,03

VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 107,79

TRIBUTOS				COMP. DA TARIFA	
Base de Cálculo(R\$)	Aliq.	Valor(R\$)			
ICMS	12/25%	12,84	Energia		37,52
PIS/PASEP	0,38%	0,38	Distribuição		14,27
COFINS	1,76%	1,79	Transmissão		16,68
			Encargos		11,12
			Perdas		5,80
			Tributos		18,57
			Outros		6,03

RESERVADO AO FISCO

4595.2618.A677.7DDC.C39D.8EDC.1DA7.3EFA

INDICADORES DE CONTINUIDADE				HISTÓRICO DE CONSUMO			
13109 - IENERGIA	DIC	FIC	DMIC	Período	Dias	Consumo	Pagamento
METAS:				11/2020	31	185	14/12/20
Annual	20,77	13,45		10/2020	32	213	13/11/20
Trimestral	10,36	6,72		09/2020	30	158	13/10/20
Mensal	5,19	3,36	2,94	08/2020	33	179	14/09/20
				07/2020	29	181	13/08/20
Realizado 10/2020	0,30	1,00	0,30	06/2020	30	184	14/07/20
				EUSD: R\$ 56,51			

DÉBITOS

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR A QUALQUER TEMPO O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE TERCEIROS NESTA NFCEE DIRETAMENTE NA DCELT. POR INADIMPLEMENTO. TERMOS DOS ARTS. 7º e 8º DA RES 581/2013 ANEEL.

PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM (pro rata die) + JUROS DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Consumidor: UC:40687 DV:2 - CRISTIAN DIEGO RUECKERT
 N.F.C.E.E N.: 0.017.362

FATURAMENTO: 12/2020
 VENCIMENTO: 13/01/2021
 TOTAL A PAGAR: R\$ 107,79

8363000001-2 07790068009-9 90002707836-0 00406871220-9





CRISTIANO DIEGO RUECKERT



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

19^o
C S M

RA 461512180167

EM CASO DE CONVOCAÇÃO, DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Estado Civil: Solteiro

FILIAÇÃO

PAI WALTER SILVERIO RUECKERT

MAE MARIA C RUECKERT

DATA NASC - NATURALIDADE

04/12/1958 - CONCORDIA-SC

Dispensado do Serviço Militar inicial em 04 de Junho de 2004
por ter sido incluído no processo de contratação

Outch ou Dtd

WILSON PESSANHA DE ABREU - 2^o TEN
Diretor de Serviço Militar de Terceira Região

Handwritten mark

Handwritten mark

039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
CRISTIAN DIEGO RUECKERT

DATA DE NASCIMENTO: **04/12/1986** Nº INSCRIÇÃO: **0474 1634 0930** ZONA: **048** SEÇÃO: **0143**

MUNICÍPIO / UF: **XAXIM/SC** DATA DE EMISSÃO: **21/01/2020**

JUIZ ELEITORAL
Cristian Rueckert

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

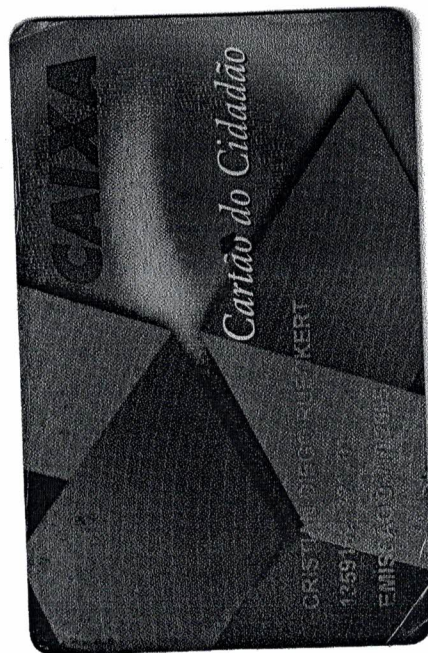
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
CRISTIAN DIEGO RUECKERT

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89

1000



for

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 574766

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: CRISTIAN DIEGO RUECKERT

CPF: 053.855.749-45

RG: 2092950159

Órgão expedidor: SJS/RS

Nome da mãe: Maria C Rueckert

Nome do pai: Valter Silverio Rueckert

Data de nascimento: 04/12/1986

Certidão emitida às 10:57 de 25/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 574765

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: CRISTIAN DIEGO RUECKERT

CPF: 053.855.749-45

RG: 2092950159

Órgão expedidor: SJS/RS

Nome da mãe: Maria C Rueckert

Nome do pai: Valter Silverio Rueckert

Data de nascimento: 04/12/1986

Certidão emitida às 10:56 de 25/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 273050

CERTIFICA-SE, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), como parte ativa ou passiva, em relação a:

NOME: CRISTIAN DIEGO RUECKERT

CPF: 053.855.749-45

RG: 2092950159

Órgão expedidor: SJS/RS

Nome da mãe: Maria C Rueckert

Nome do pai: Valter Silverio Rueckert

Data de nascimento: 04/12/1986

Certidão emitida às 10:54 de 25/05/2021.

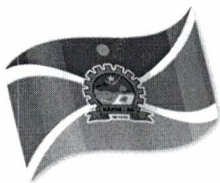
OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A certidão foi expedida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A pesquisa abrange apenas os feitos com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- 5) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 6) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão eleitoral emitida pelo Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, a qual pode ser solicitada no endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

JPP

PD



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0005/2021

de 2021, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada a Rua Rui Barbosa, 347, centro na cidade de Xaxim/SC.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados em se credenciar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 3.1.1 Carteira de Identidade;
- 3.1.2 CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 3.1.3 Certificado de Dispensa Militar;
- 3.1.4 Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.5 Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou PIS/PASEP;
- 3.1.6 Comprovação de conclusão de curso Superior e Registro no Conselho Regional de Educação Física ou Esporte, para atuação como Bacharel (para o cargo de Professor);
- 3.1.7 Declaração que está cursando, no mínimo no 4º período em Educação Física (para o cargo Estagiário);
- 3.1.8 Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- 3.1.9 Certidão Negativa de crimes eleitorais;
- 3.1.10 Certidões negativas criminais de 1ª instância;
- 3.1.11 Certidão negativa de débitos Tributários do município sede do candidato;
- 3.1.12 Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital;
- 3.1.13 Curriculum Vitae, contendo todas as informações pessoais, capacitação e experiência profissional;
- 3.1.14 Comprovações de experiência na área de atuação de tempo de serviço de no mínimo 1(um) ano;
- 3.1.15 Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência reconhecida e VIII.
- 3.1.16 Termo de credenciamento e compromisso de prestação de serviços e de disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem designados, conforme modelo do Anexo II;
- 3.1.17 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação com o Poder Público, que não sai declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com o Município de Xaxim, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo III.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional CRISTIAN DIEGO RUECKERT, portador do CPF n° 053.855.749-45, residente e domiciliado a Rua ANTÔNIO LUNARDI, Bairro ARI LUNARDI na cidade de XAXIM, vem solicitar o Credenciamento na função de PROFESSOR FUTSAL (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento n° 005/2021, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados.

Por ser expressão da verdade.

XAXIM, em 10 de JUNHO 2021.

CRISTIAN DIEGO RUECKERT

Nome e Assinatura do Profissional

CPF n°

Jax



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

CRISTIAN DIEGO RUECKER portador do CPF n.º 053.855.740-45 residente e domiciliada a Rua ANTÔNIO LUNARDI, na cidade de XAXIM, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Xaxim 30/06/2021
(Local e data)

CRISTIAN DIEGO RUECKER
Nome e Assinatura do Profissional
CPF n°

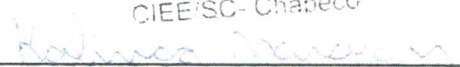
Ass

DECLARAÇÃO REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins que, **CRISTIAN DIEGO RUECKERT**, código CIEE n.º 498222, portador do CPF n.º 05385574945, estudante do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, na **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA FUNOESC/FACISA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOC. APLICADAS**, realizou estágio sem vínculo empregatício nos termos da lei junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** tendo iniciado em **02/09/2019** com término em **31/12/2019**, com carga horária semanal de **20 HORAS SEMANAIS**. OBS.: DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, tendo como principais atividades: **AUXILIARA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NO APOIO AS ESCOLINHAS DE FUTSAL, TREINOS , ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS, DENTRE OUTRAS TAREFAS AFINS..**

Xaxim, 24 de maio de 2021

Kalinca Mayara Marafon
Auxiliar Administrativa
CIEE/SC- Chapecó


CIEE/SC - CHAPECÓ

Deve-se considerar a Lei nº 6.494/77 e Decreto nº 87.497/82 para estágios realizados ou iniciados até 25 de setembro de 2008. Para os estágios iniciados ou prorrogados após 26 de setembro de 2008, deve-se considerar a Lei nº 11.788/08.

Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 738 - - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP:
89802141

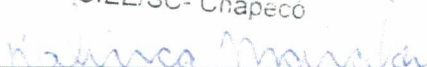


DECLARAÇÃO REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins que, **CRISTIAN DIEGO RUECKERT**, código CIEE n.º **498222**, portador do CPF n.º **05385574945**, estudante do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, na **CELER FACULDADES LTDA**, realizou estágio sem vínculo empregatício nos termos da lei junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** tendo iniciado em **01/05/2015** com término em **01/12/2016**, com carga horária semanal de **30 HORAS SEMANAIS**, tendo como principais atividades: **auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto a escolinha de futsal masculino, bem como na elaboração do plano de atividades, execução das atividades..**

Xaxim, 24 de maio de 2021

Kalinca Mayara Marafon
Auxiliar Administrativa
CIEE/SC - Chapecó


CIEE/SC - CHAPECÓ

Deve-se considerar a Lei nº 6.494/77 e Decreto nº 87.497/82 para estágios realizados ou iniciados até 25 de setembro de 2008. Para os estágios iniciados ou prorrogados após 26 de setembro de 2008, deve-se considerar a Lei nº 11.788/08.

Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 738 - - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP:
89802141





DECLARAÇÃO REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins que, **CRISTIAN DIEGO RUECKERT**, código CIEE n.º 498222, portador do CPF n.º 05385574945, estudante do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, na **CELER FACULDADES LTDA**, realizou estágio sem vínculo empregatício nos termos da lei junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** tendo iniciado em **01/05/2015** com término em **01/12/2016**, com carga horária semanal de **30 HORAS SEMANAIS**, tendo como principais atividades: **auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto a escolinha de futsal masculino, bem como na elaboração do plano de atividades, execução das atividades..**

Xaxim, 24 de maio de 2021

Kalinca Mayara Marafon
Auxiliar Administrativa
CIEE/SC - Chapecó


CIEE/SC - CHAPECÓ

Deve-se considerar a Lei nº 6.494/77 e Decreto nº 87.497/82 para estágios realizados ou iniciados até 25 de setembro de 2008. Para os estágios iniciados ou prorrogados após 26 de setembro de 2008, deve-se considerar a Lei nº 11.788/08.

Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 738 - - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP:
89802141



GO RUCKERT

UNDO TEMPO

AZ

JACKELINE CAMINI

31 anos

União estável

jackeline.camini@hotmail.com - 49 9920002571 - Xaxim, SC

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

PERSONAL TRAINER

TEAM VEREDIANA PERSONAL TRAINER – São Miguel d'Oeste, SC – Jul 2019 – Fev 2021

- Atendimento individual e em dupla;
- Musculação;
- Funcional;
- Hiit;
- Pilates;

Conforme necessidade de cada aluno. Sendo pessoas com hipertensão, obesidade, gestantes, patologias de coluna, reabilitação pós cirurgia de joelho, adolescentes e idosos.

INSTRUTORA DE ATIVIDADES

SESC - São Miguel d'Oeste, SC - Set 2014 – Jun 2019

- Musculação;
- Pilates solo e estúdio, para grupos de 5 a 12 pessoas;
- Funcional para grupos aproximado de 20 pessoas;
- Avaliação Física corporal: Dobras Cutâneas.

PROFESSORA - COORDENADORA

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - São Miguel d'Oeste, SC – Mar 2014 - Dez 2014

- Coordenadora do SAEDE um projeto onde auxiliava estudantes com déficit de aprendizagem, no contra turno escolar.

PERSONAL TRAINER

MANO CLÍNICA DE PERSONAL TRAINER - São Miguel d'Oeste, SC – Jan 2013 – Set 2014

- Musculação;
- Atendimento individualizado

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - São Miguel d'Oeste, SC – Fev 2012 – Dez 2012

- Professora de Educação Física escolar do ensino fundamental e médio.

FORMAÇÃO ACADÊMICA**GRADUAÇÃO - BACHAREL EDUCAÇÃO FÍSICA**

HORUS FACULDADES - São Miguel d'Oeste, SC 2014 - 2016

PÓS GRADUAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA

HORUS FACULDADES - São Miguel d'Oeste, SC 2014 - 2015

GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA

UNOESC - São Miguel d'Oeste, SC 2008 - 2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Comunicativa;
- Tenho facilidade para trabalhar com grupos;
- Boa relação com colegas de trabalho;
- Possuo boa experiência com avaliação física corporal, dobras cutâneas, circunferências, bioimpedância, fiz pesquisa por três anos no laboratório de fisiologia do esforço – LAFE, pesquisas relacionadas à hipertensos, diabéticos, crianças, adolescentes e obesidade.
- Conhecimento avançado no pacote Office (Word; Excel; Power Point).
- Inglês intermediário.



MÊS REFERÊNCIA
03/2021
CÓD CONSUMIDOR
UC:41868 DV:4

VENCIMENTO
09/04/2021
TOTAL A PAGAR
133,08

CNPJ: 83.855.973/0001-30
I.E: 251.754.057

Nome: **EDSON MIGUEL TELLES DA ROCHA**
CPF: 066.652.469-65 RG: 5003730
RUA IRINEU BORNHAUSEN, 623, BLOCO A APTO 401 - FLOR
Xaxim - SC - CEP: 89.825-000

Código para Débito em Conta
0000418684

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
Série B - Nº: **0.064.364**
Código Fiscal de Operação: 5.258

053

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor: 35463 - Bifásico F. Multiplicação kWh: 1,000 Tensão Nominal: 380/220
Classificação: RESIDENCIAL Fator de Potência: 0,00 Tensão Inferior: 350
Tensão Superior: 399

DADOS DE LEITURA

Leiturista: EDILSON DE SOUSA as 08:47

Ocorrência de Leitura: Lido

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
16/02/2021	1991	18/03/2021	2184	17/04/2021	18/03/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	150	0,59515	89,26
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	43	0,70097	2,34
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE			30,13
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			0,79
MULTA ATRASO PGTO	02/2021		2,69
JUROS	02/2021		0,08
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	02/2021		0,22
MULTA ATRASO- ILLUM.PUBLICA			0,15
COSIP			7,41
ATUAL. MONETARIA-ILLUM.PUBLICA			0,01

VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 133,08

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R\$)	Aliq.	Valor(R\$)	COMP. DA TARIFA	Valor
ICMS	122,52	12/25%	18,72	Energia	43,89
PIS/PASEP	122,52	0,33%	0,40	Distribuição	18,68
COFINS	122,52	1,56%	1,91	Transmissão	19,52
				Encargos	13,01
				Perdas	6,65
				Tributos	22,86
				Outros	10,56

RESERVADO AO FISCO

410C.64AA.BB60.EA61.E1A9.6B37.B29A.7E08

INDICADORES DE CONTINUIDADE				HISTÓRICO DE CONSUMO			
13109 - DCELT	DIC	FIC	DMIC	Período	Dias	Consumo	Pagamento
METAS:	20,77	12,95		02/2021	31	201	11/03/21
Anual:	10,38	6,47		01/2021	29	188	09/02/21
Trimestral:	5,19	3,23	2,94	12/2020	29	113	22/12/20
Mensal:			2,33	11/2020	30	50	11/12/20
Realizado 01/2021	2,33	1,00	2,33	EUSD: R\$ 49,88			

DÉBITOS

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR A QUALQUER TEMPO O CANCELAMENTO DA COBRAN A DE
DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO
TERCEIROS NESTA NFCEE DIRETAMENTE NA DCELT.
POR INADIMPLEMTO. TERMOS DOS ARTS. 7 e 8 DA RES. 581/2013 ANEEL.

PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM (pro rata die) + JUROS
DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO
DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Consumidor: EDSON MIGUEL TELLES DA ROCHA
UC:41868 DV:4 - FATURAMENTO 03/2021
VENCIMENTO 09/04/2021
TOTAL A PAGAR R\$ 133,08

N.F.C.E.E N.: 0.054.354

83610000001-4 33080068009-3 90002823961-5 00418680321-1



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 269190

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida, em relação a:**

NOME: JACKELINE CAMINI

CPF: 071.227.979-29

RG: 5408640

Órgão expedidor: sspsc

Nome da mãe: salete bernardete camini

Nome do pai: reni camini

Data de nascimento: 13/01/1990

Certidão emitida às 12:52 de 18/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 570786

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida, em relação a:**

NOME: JACKELINE CAMINI

CPF: 071.227.979-29

RG: 5408640

Órgão expedidor: sspsc

Nome da mãe: salete bernardete camini

Nome do pai: reni camini

Data de nascimento: 13/01/1990

Certidão emitida às 11:43 de 18/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



18/05/2021

0011138950

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

856

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8443209

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JACKELINE CAMINI, portador do RG: 5408640, CPF: 071.227.979-29, filha de Reni Camini e Salete Bernardete Camini, nascida aos 13/01/1990. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 18 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0011138950



Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Educação Física, em 19 de agosto de 2011, confere o Grau de Licenciada em Educação Física a

Jackeline Camini

brasileira(a), nascida(a) em 13 de janeiro de 1990, no Estado de Minas Gerais, cédula de identidade nº 5.408.640 - SE, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste - SC, em 19 de agosto de 2011

Handwritten mark

Handwritten signature
Heusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral

Handwritten signature
Prof. Arisides Cimadon
Reitor


Handwritten signature
Jackeline Camini
Diplomado(a)


CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pelo Decreto nº 5.028, publicado no
DOE em 18/06/2002. Renovado o Reconhecimento pelo
Decreto nº 3.054, publicado no DOE em 04/03/2010.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 28984
livro 25-R Folhas 7-v em 24/08/2011
Processo 29078/2011-S
de acordo com os termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 24 de agosto de 2011


Neusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral


Prof. Arnaldo Cimdren
Reitor





FACULDADE PINHALZINHO

Recredenciada Pela Portaria MEC no. 283/2015 publicada no D.O.U. de 24/03/2015



DIPLOMA

O Superintendente da Faculdade Pinhalzinho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física Bacharelado e cerimônia de outorga de grau realizada em 16 de outubro de 2015, confere o título de Bacharel em Educação Física à

JACKELINE CAMINI

Portador(a) Carteira de Identidade nº. 5.408.640, SSP/SC, nascido(a) em 13/01/1990, natural do Estado de Minas Gerais, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jandira Aparecida Ramos dos Reis
Secretária Acadêmica

Pínhalzinho - SC, 16 de outubro de 2015.
Prof. Cesar Augusto Lunkes
Superintendente de Ensino

Jackeline Camini
Diplomada

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BACHARELADO

Autorizado pela Portaria nº 782 de
13/09/2007. Publicada no D.O.U nº 178 de
14/09/2007. Reconhecido Port. MEC nº 652 de
10/12/2013. Publicada no D.O.U nº 240 em
11/12/2013.

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997
Publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Curitiba - PR
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 064466
Nos termos da Resolução CNE/CES nº 12/07, DOU de
14/12/2007.

Curitiba, 13 de novembro de 2015.



MARIA IRACI JARNALO

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
Delegação do Reitor nº 01/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME: JACKELINE CAMINI

REGISTRO: 018271-G/SC



Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75

Jackeline Camini
Assinatura: 09 Postagem

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3

CATEGORIA: LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
22/04/2019	25/04/2024	1	13/01/1990

FILIAÇÃO: RENÍ CAMINI
SALETE BERNARDETE CAMINI

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPECIÇÃO	CPF
5.408.640	SESPDC - SC	14/04/2010	071.227.979-29

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF: ALEM PARAIBA - MG

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

LEI 9.696 DE 01/09/98



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JACKELINE CAMINI**

Inscrição: **0495 1296 0906**

Zona: 045 Seção: 0167

Município: 81582 - BANDEIRANTE

UF: SC

Data de nascimento: 13/01/1990

Domicílio desde: 28/05/2007

Filiação: - SALETE BERNARDETE CAMINI
- RENI CAMINI

Certidão emitida às 14:00 em 12/05/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

20H5.5WØ+.U6VK.KBEE

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36191182021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JACKELINE CAMINI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de REMI CAMINI e SALETE BERNARDETE CAMINI, nascido(a) aos 13/01/1990, natural de ALEM PARAIBA/MG, documento de identificação 5408640 SSP/SC, CPF 071.227.979-29.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:25 de 11/05/2021



36191182021

JBR

BR

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

103 603 595/0029 - 691

EMPREGADOR: **Serviço Social do Comércio - SESC AR/SC**
 RUA: Santos Dumont, 441
 ENDEREÇO: Esquina com a Rua Sete de Setembro
 CENTRO - CEP 89900-000

MUNICÍPIO: **SÃO MIGUEL D'OESTE - SC** UF: **SC**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: **INSTRUTOR(A) DE ATIVIDADES III**
 CBO N°: _____ N-1

DATA DE ADMISSÃO: **22** DE **SETEMBRO** DE **2014**
 REGISTRO N°: **8353** FLS. / FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 15,63 (QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) P/HORA AULA**

1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RODA DO TESTEMUNHA: **Serviço Social do Comércio**

DATA DE SAÍDA: **29** DE **Junho** DE **2019**
 1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RODA DO TESTEMUNHA: **SESC - Serviço Social do Comércio**

COM. DISPENSA CD N°: _____
 FGTS N° DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR: _____

CGC/CPF/CEI: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____
 CBO N°: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____
 REGISTRO N°: _____ FLS. / FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RODA DO TESTEMUNHA: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
 1ª ASS. DO EMPREGADOR OU A RODA DO TESTEMUNHA: _____

COM. DISPENSA CD N°: _____
 FGTS N° DA CONTA: _____

**COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

JACKELINE CAMINI

Inscrição: 0495 1296 0906
 UF: SC Zona: 0045 Seção: 0167

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

063

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

162.37105.10-8

NÚMERO

4494361

SÉRIE

002-0

UF

SC

Jackeline Camini

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: JACKELINE CAMINI

LOC. DE NASC.: ALEM PARAIBA - MG

FILIAÇÃO: RENI CAMINI

DOC. APRESENTADO: RG 54086400 SSP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº. 048 DE 18 DE MAIO DE 1995

RG: 54086400

CPF: 071.227.979-29

LOCAL DA EMISSÃO: P.M. - DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EMIÇÃO: 24/03/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO: _____ PARA _____

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
071.227.979-29
 Nome
JACKELINE CAMINI
 Nascimento
13/01/1990



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.408.640** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/ABR/2010**

NOME **JACKELINE CAMINI**

FILIAÇÃO **RENÍ CAMINI** **064**
SALETE BERNARDETE CAMINI

NATURALIDADE **ALEM PARAIBA MG** DATA DE NASCIMENTO **13/JAN/1990**
CERT. NASC. 10791 LY A-47 FL 70 V

DOC. ORIGEM **CART. VIEIRA - ALEM PARAIBA MG**

CPF **071.227.979-29**

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC **José Airton Stang**
 ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


 POLEGAR DIREITO



Jackeline Camini
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Handwritten mark

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JACKELINE CAMINI CPF: 071.227.979-29

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DEA118A5ZLEU0551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.


Xaxim (SC), 21 de Maio de 2021

DECLARAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Eu, JACKELINE CAMINI portadora do CPF 071.227.979-29, RG 5.408.640, em uma UNIÃO ESTÁVEL, residente na rua IRINEU BORNHAUSEN nº 623, bairro FLOR, XAXIM/SC. Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e concordo com as regras estabelecidas neste edital.

XAXIM/SC 19 DE MAIO DE 2021



JACKELINE CAMINI

071.227.979-29

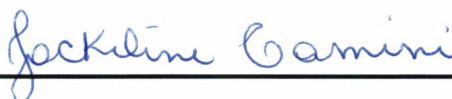


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

JACKELINE CAMINI, portador do CPF n.º 071.227.979-29, residente e domiciliada a Rua IRINEU BORNHAUSEN, BAIRRO FLOR, Nº 623, na cidade de XAXIM, DECLARA, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

XAXIM/SC 18 DE MAIO DE 2021



JACKELINE CAMINI

071.227.979-29

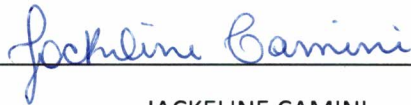


TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional JACKELINE CAMINI, portador do CPF nº 071.227.979-29, residente e domiciliado a Rua IRINEU BORNHAUSEN, Bairro FLOR, na cidade de XAXIM, vem solicitar o Credenciamento na função de Professor de Educação Física ou Esporte – PST Padrão (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 005/2021, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados. Por ser expressão da verdade.

Xaxim/SC, em 18 de maio 2021.



JACKELINE CAMINI

071.227.979-29





Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc (66)

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Facisa (1783)

Credenciada: Portaria 1620, de 24 de julho/01 (DOU 25/07/01) Recredenciada: Portaria 188, de 07 de março/18 (DOU: 08/03/2018)

O Diretor de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Facisa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Educação Física, e outorga de grau em 23 de fevereiro de 2021 confere o **Grau de Bacharel em Educação Física a**

Felipe Panizzi

brasileiro, nascido em 18 de março de 1999, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.692.152/SESP/SC, outorgando-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xaxim-SC, em 23 de fevereiro de 2021.

Michelle Seilig
Michelle Seilig
Secretaria Acadêmica – Facisa

Felipe Panizzi
Felipe Panizzi
Diplomado

Claudio Luiz Orço
Claudio Luiz Orço
Diretor de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Facisa

B

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Facisa (1783)

Credenciada: Portaria 1620, de 24 de julho/01 (DOU:25/07/01). Recredenciada:
Portaria 188, de 07 de março/18 (DOU: 08/03/2018)
Mantenedora (66): Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc
CNPJ 84.592.369/0001-20

Curso de Educação Física

Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 4 de fevereiro de
2021, publicada no D.O.U em 5 de fevereiro de 2021, p. 95, seção 1.

Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc (82)

Decreto Presidencial de 14 de agosto/96 (DOU de 15/08/96); Portaria 1384 (DOU de 20/12/2018)
Mantenedora (66): Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc
CNPJ 84.592.369/0001-20

Secretaria Acadêmica - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 121
livro 2, Folhas 61 em 19/04/2021
Processo nº 121/2021-F nos termos do Art. 48
da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 19 de abril de 2021

Lizabel C. Coelho
Lizabel Cristina Coelho
Secretária Acadêmica

Prof. Aristides Cimadon
Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

NIS: 20682553047

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

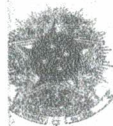
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peia sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 212.92292.52-2

NÚMERO 1238566 SÉRIE 0050 UF SC

Felipe Panizzi

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FELIPE PANIZI

FILIAÇÃO..... ALESSANDRO RONALDO PANIZI
ROSELI TECCHIO PANIZI SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO..... 18/03/1989
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: XANXERÊ - SC
DOCUMENTO..... C. I. 4692152 30/09/2008 SSP SC
LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 084.403.569-60 CNH.....
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CHAPECÓ/SC - 27/08/2016 ZONA:

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO: _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____ MOTIVO: _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

FILIAÇÃO
PAI **ALESSANDRO RONALDO PANIZZI**
MÃE **ROSELI TECCHIO**

DATA NASC. **18/03/1999** NATURALIDADE **XANXERE - SC**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **08/05/2017**
por **set dispensado de incorporação**

Cml/Ch ou Dlt **MARCELO DA SILVA BAGANHA - 1º TEN
DELEGADO SERVIÇO MILITAR PRIM05-007
PROIBIDO PLASTIFICAR**

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
16ª CSM

Nº **2500758** SÉRIE: W
RA **16.172.210678-B**

NOME **FELIPE PANIZZI**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Xaxim (SC), 08/05/2017



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

FELIPE PANIZZI

Inscrição: 0592.9786.0973
UF: SC Zona: 0048 Seção: 0138

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Felipe Panizzi

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.692.152 DATA DE EXPEDICAO 19/FEV/2016

NOME FELIPE PANIZZI

IRMAO ALESSANDRO RONALDO PANIZZI
 ROSELI TECCHO PANIZZI

NACIONALIDADE XANXERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO 18/03/1999

CPF 084.403.569-60

RESIDENCIA CERT. NAEG. 50469 LV 13-A FL 37

ASSINATURA DO POLICIA

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

DETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Felipe Panizzi

REGISTRO 029241-G/SC

NOME FELIPE PANIZZI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 3

Conselho Regional de Educacao Fisica - CREF - 3

CATEGORIA BACHAREL

EXERCICIO 05/03/2021 VALIDADE 09/03/2026 VIG. 18/03/1999

NUMERO ALESSANDRO RONALDO PANIZZI

IRMAO ROSELI TECCHO PANIZZI

ASSINATURA

IRINEU WALNEY FURTADO

PRESIDENTE

CPF 084.403.569-60

REGISTRO 029241-G/SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI 9.696 DE 01/09/98

Handwritten mark

Handwritten mark



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FELIPE PANIZZI CPF: 084.403.569-60

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DEA10DUUPGTS9491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 02 de Junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 41562672021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FELIPE PANIZZI**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **ALESSANDRO RONALDO PANIZZI** e **ROSELI TECCHIO PANIZZI**, nascido(a) aos 18/03/1999, natural de **XANXERE/SC**, documento de identificação 4692152 SSP/SC, CPF 084.403.569-60.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:13 de 01/06/2021



41562672021



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FELIPE PANIZZI**

Inscrição: **0592 9786 0973**

Zona: 048 Seção: 0138

Município: 83879 - XAXIM

UF: SC

Data de nascimento: 18/03/1999

Domicílio desde: 20/08/2015

Filiação: - ROSELI TECCHIO PANIZZI
- ALESSANDRO RONALDO PANIZZI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 07:36 em 02/06/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

X8SQ.1QS7.DIYM.HØXO

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Handwritten signature

Handwritten signature

c0879c720716b19d091f60b9e0563a8a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
FELIPE PANIZZI

OU

contra o CPF:
084.403.569/60

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 02/06/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/06/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/06/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 02/06/2021 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/06/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 02/06/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 02/06/2021 às 07:40 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c0879c720716b19d091f60b9e0563a8a**



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Currículo

Dados de Identificação

Felipe Panizzi

Nacionalidade: Brasileiro

Residente em Xaxim – Santa Catarina Cep: 89825-000

Rua: Vitor Konder N°: 288 Bairro: Alvorada

Telefone: (49) 99999-9984 ou (49) 3353-5954

E-mail: felipe_panizzi@hotmail.com

Data de Nascimento: Dia 18 de março de 1999

Idade: **21** anos.

Estado Civil: Solteiro.

Qualificações

- Atleta da CRE Xaxiense – de julho/2015 até dezembro/2016;
 - Curso de Capacitação em Treinamento Físico Funcional pela FitPro realizado em 30 de setembro de 2017;
 - Estágio Acadêmico realizado na academia Foccus Sport Fitness LTDA (sendo 12 horas de observação) no ano 2019;
 - Estágio Acadêmico realizado na Secretaria Municipal de Esportes de Xaxim na modalidade de futsal (sendo 14 horas de observação e 36 horas de intervenção) no ano 2019;
 - Estágio Acadêmico realizado na academia Foccus Sport Fitness LTDA (sendo 20 horas de observação e 20 horas de intervenção) no ano 2020;
 - Estágio Acadêmico realizado na FisioFit Fisioterapia e Academia (sendo 20 horas de observação e 20 horas de intervenção) no ano 2020.
- 



Escolaridade

- Ensino Fundamental completo na Escola Básica Municipal Dom Bosco no ano 2013;
- Ensino Médio completo na Escola de Educação Básica Professor Custódio de Campos no ano 2016;
- Ensino Superior completo no curso de Educação Física (Bacharel) na faculdade Facisa/ Funoesc Xaxim no ano 2020.

Experiência Profissional

- **Shopping do Real LTDA**
Função: Operador de Caixa – de 06 de fevereiro de 2018 até fevereiro de 2020;
- **Prefeitura Municipal de Xaxim – Secretaria Municipal de Esportes.**
Função: Auxiliar nas atividades das escolinhas de futsal na organização do material, na participação nos treinos, elaboração de planos de atividades, dentre outras tarefas afins – de fevereiro a dezembro de 2020.



MÊS REFERÊNCIA
04/2021VENCIMENTO
03/05/2021CÓD. CONSUMIDOR
UC:23766 DV:3TOTAL A PAGAR
140,53Nome: **ALESSANDRO RONALDO PANIZI**CPF: 767.675.589-15 RG: 2720893
RUA VICTOR KONDER, 288 - ALVORADA
Xaxim - SC - CEP: 89.825-000.Código para Débito em Conta
0000237663

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica

Série B - N°: 0.082.682

Código Fiscal de Operação: 5 258

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor: 1959 - Trifásico F Multiplicação kWh: 1,000 Tensão Nominal 380/220
Classificação: RESIDENCIAL Fator de Potência: 0,00 Tensão Inferior: 350
Tensão Superior: 399

DADOS DE LEITURA Leiturista: FELIPE ITACIR DE ALMEIDA RODRIGUES às 16:20
Ocorrência de Leitura: Lido

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PROXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
12/03/2021	61973	12/04/2021	62176	09/05/2021	12/04/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR R\$
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	150	0,60828	91,23
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			2,37
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	53	0,71927	38,11
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			1,02
COSIP			7,80

VALOR TOTAL A PAGAR R\$ 140,53

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R\$)	Aliq.	Valor(R\$)	COMP. DA TARIFA	Valor
ICMS	132,73	12/25%	21,01	Energia	46,17
PIS/PASEP	132,73	0,67%	0,88	Distribuição	17,55
COFINS	132,73	3,08%	4,09	Transmissão	20,53
				Encargos	13,89
				Perdas	6,88
				Tributos	27,80
				Outros	7,80

RESERVADO AO FISCO

28A9.ECA1.98B6.0E66.64CA.185D.5C02.369A

INDICADORES DE CONTINUIDADE

13109 - DCELT	INDICADORES DE CONTINUIDADE			HISTÓRICO DE CONSUMO			
	DIC	FIG	DMIC	Periodo	Dias	Consumo	Pagamento
METAS:				03/2021	31	208	05/04/21
Anual:	20,77	12,95		02/2021	28	225	03/03/21
Trimestral:	10,38	6,47		01/2021	32	263	03/02/21
Mensal:	5,19	3,23	2,94	12/2020	29	268	04/01/21
Realizado 02/2021	0,00	0,00	0,00	11/2020	30	276	03/12/20
				10/2020	33	355	03/11/20

EU\$D R\$ 59,70

DÉBITOS

DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A presente quitação refere-se às faturas referentes aos serviços prestados pela IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA., durante o ano de 2020, estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão de Parcelamento de dívida, débitos discutidos judicialmente e as exceções previstas na Lei Federal 12.007/2009. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações, as quitações das faturas vencidas e pagas no referido período.

PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM (pro rata die) + JUROS DE MORA 1% AO MÊS (pro rata die) A SEREM COBRADOS EM FATURA POSTERIOR. O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Consumidor:
UC:23766 DV:3 - ALESSANDRO RONALDO PANIZI FATURAMENTO 04/2021
N.F.C.E.E N.: 0.082.682 VENCIMENTO 03/05/2021
TOTAL A PAGAR R\$ 140,53
Conta em Débito Automático
Banco: 756 Agência: 3069



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Através do presente, o profissional Felipe Peruzzi, portador do CPF n° 084.403.569-60, residente e domiciliado a Rua Min. Vitor Konder, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, vem solicitar o Credenciamento na função de Professor de Educação Física (cargo), conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento n° 005/2021, e compromete-se a prestar os serviços, tendo disponibilidade de carga horária compatível com o atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão, que lhe forem encaminhados.

Por ser expressão da verdade.

Xaxim, em 02 de Junho 2021.

Felipe Peruzzi

Nome e Assinatura do Profissional
CPF n° 084.403.569-60



PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0005/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Felipe Panizzi, portador do CPF n.º 084.403.569-60, residente e domiciliada a Rua Min. Vitor Konder, na cidade de Xaxim-SC, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Xaxim-SC 02/06/2021
(Local e data)

Felipe Panizzi

Nome e Assinatura do Profissional

CPF n.º 084.403.569-60

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Declaração

Eu Felipe Panizzi, portador do CPF nº 084.403.569-60, residente e domiciliado a Rua Min. Vitor Konder, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim – SC, venho através deste termo declarar que tenho pleno conhecimento e estou de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2021.

Por ser expressão da verdade.

Xaxim-SC, em 02 de Junho 2021

Felipe Panizzi

Nome e Assinatura do Profissional

CPF nº 084.403.569-60

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CRISTIAN 1

JAQUELINE
2

FELIPE 3

084

...

CRISTIAN 1

JAQUELINE
2

FELIPE 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2021 - IL

Processo Administrativo: 52/2021
Processo de Licitação: 52/2021
Data do Processo: 06/05/2021

Folha: 1/1

086

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2021
- b) Licitação Nr.: 5/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/06/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (146) Saldo: 115.406,00


SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2021 - IL

Processo Administrativo: 52/2021
Processo de Licitação: 52/2021
Data do Processo: 06/05/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 52/2021
- b) Licitação Nr.: 5/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/06/2021
- e) Objeto da Licitação
Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim

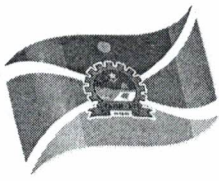
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	--------------------------	------------------------

(em Reais R\$)

Xaxim, 25 de Junho de 2021.


EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021

Termo de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviço por profissional da área de Educação física que entre si celebram o Município de Xaxim e o profissional Cristian Diego Rueckert, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. Cristian Diego Rueckert** pessoa física, brasileiro, portador do CPF nº 053.855.749-45, residente e domiciliado à Rua Domingos Piana, 233, Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, denominado **CRENCIADO para o Cargo de Professor Padrão**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 052/2021, Credenciamento nº. 005/2021**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores,

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Credenciamento de **PESSOA FÍSICA** (Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM**, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

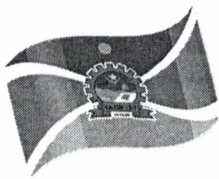
CLAUSULA SEGUNDA – DO CARGO E VALORES

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE, pagará a CRENCIADA a importância mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando no período de 18 (dezoito) meses, a importância de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	SERVIÇO DE PROFESSOR PADRÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM	Mês	18	R\$ 2.100,00	R\$37.800,00

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.

Handwritten signature or mark.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento **vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 O CREDENCIADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da Administração, interromper a prestação de serviços, objeto do credenciamento, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, pelo prazo previamente estabelecido;

3.3 Caso o CREDENCIADO não retorne no prazo estipulado terá seu credenciamento rescindido.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações dos profissionais credenciados:

4.1.1 Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;

4.1.2 Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;

4.1.3 Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.

4.1.4 Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

4.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

4.2.2 Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;

4.2.3 Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;

4.2.4 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;

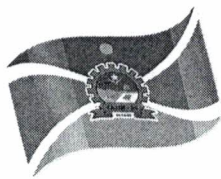
4.2.5 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

5.2 Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

R



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021

5.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

5.4 Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

5.5 É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR sobre o valor da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos:

Unidade Gestora: 11.01 – Secretaria de Esportes

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00.00 (146/2021)

Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios – União/Outros

CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os valores a serem pagos, não terão reajuste durante a vigência do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o acompanhamento do desempenho do CREDENCIADO através do Coordenador-Geral e do Diretor Municipal de Esportes e Lazer, anexando ao processo de credenciamento as respectivas informações.

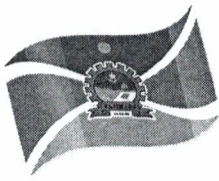
8.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculadas por meio de servidores de seu quadro reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste instrumento.

8.3 Quando detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação emitida.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em

R



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021

razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

II – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

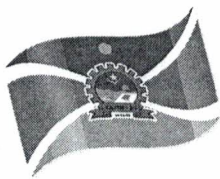
9.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.3 Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021

10.4 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.

10.5 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.

10.6 Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

10.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.


CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

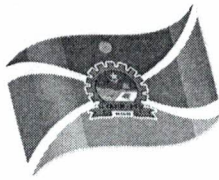
Xaxim (SC), em 30 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE



CRISTIAN DIEGO RUECKERT
CONTRATADA


ROQUE ARNELSO SARTORI
COORDENADOR GERAL PST
/FISCAL DO CONTRATO


AIRTON LUIZ RAMPANELLI
FISCAL DO CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021



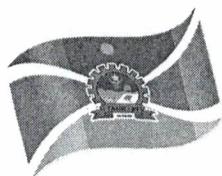
WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
PROCURADOR-GERAL

Adriana R. Curtarelli

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

Leandro Gromoski

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021

Termo de Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviço por profissional da área de Educação física que entre si celebram o Município de Xaxim e o profissional Cristian Diego Rueckert, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. Cristian Diego Rueckert** pessoa física, brasileiro, portador do CPF nº 053.855.749-45, residente e domiciliado à Rua Domingos Piana, 233, Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, denominado **CRENCIADO para o Cargo de Professor Padrão**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 052/2021, Credenciamento nº. 005/2021**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores,

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

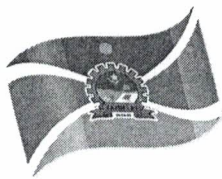
1.1 O Credenciamento de **PESSOA FÍSICA** (Professor Padrão e Estagiário) **VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM**, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CARGO E VALORES

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CRENCIADA** a importância mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, totalizando no período de 18 (dezoito) meses, a importância de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	SERVIÇO DE PROFESSOR PADRÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM	Mês	18	R\$ 2.100,00	R\$37.800,00

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento **vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 O CREDENCIADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da Administração, interromper a prestação de serviços, objeto do credenciamento, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, pelo prazo previamente estabelecido;

3.3 Caso o CREDENCIADO não retorne no prazo estipulado terá seu credenciamento rescindido.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações dos profissionais credenciados:

4.1.1 Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;

4.1.2 Não recusar atendimento aos beneficiários do Projeto Segundo Tempo Padrão que lhe forem encaminhados;

4.1.3 Indenizar o contratante ou terceiros, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade.

4.1.4 Prestar atendimento aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão, dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados.

4.2 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim:

4.2.2 Colocar à disposição do contratado, para atender à execução das tarefas de sua responsabilidade, os materiais, produtos, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e estado de conservação adequada às necessidades de execução dos trabalhos;

4.2.3 Fiscalizar a realização dos serviços prestados pelo contratado, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;

4.2.4 Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Projeto Segundo Tempo Padrão;

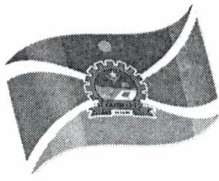
4.2.5 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal até o dia 28 de cada mês, após ser aceito e certificado pela Secretaria de Esportes e Lazer, o qual ocorrerá até o dia 15 do mês subsequente.

5.2 Os serviços prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados de acordo com a tabela de honorários, estabelecido pelas diretrizes do programa.

R



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2021

5.3 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária do CREDENCIADO.

5.4 Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução do serviço, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIADO.

5.5 É de responsabilidade do Município de Xaxim a retenção dos encargos de INSS, IR sobre o valor da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos:

Unidade Gestora: 11.01 – Secretaria de Esportes

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades Esportivas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.99.00.00.00 (146/2021)

Fonte de Recursos: 1.034 - Transferência de Convênios – União/Outros

CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Os valores a serem pagos, não terão reajuste durante a vigência do presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

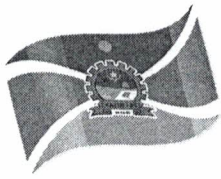
8.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizará o acompanhamento do desempenho do CREDENCIADO através do Coordenador-Geral e do Diretor Municipal de Esportes e Lazer, anexando ao processo de credenciamento as respectivas informações.

8.2 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exercerá fiscalização sobre os serviços contratados e sobre as pessoas a eles vinculadas por meio de servidores de seu quadro reservando-se ao direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam sendo executados dentro das condições estipuladas neste instrumento.

8.3 Quando detectadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação emitida.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, o credenciado ficará sujeito, no caso do não cumprimento do cargo ou a falta injustificada, assim considerado pela Administração ou ainda em



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021

razão de execução parcial ou inexecução a obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CREDENCIADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou aos beneficiados com o programa;

II – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do serviço;
- d) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

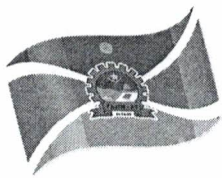
9.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

10.2 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciamento serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.3 Os profissionais credenciados são profissionais autônomos e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021

- 10.4 Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil, penal e administrativa pelos atos que, nessa condição, praticarem.
- 10.5 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará espaço e equipamentos adequados, para apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais credenciados.
- 10.6 Os casos não regularmos por este Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim.
- 10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- 10.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.
- 10.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.


Xaxim (SC), em 30 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE



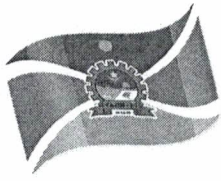
CRISTIAN DIEGO RUECKERT
CONTRATADA



ROQUE ARNELSO SARTORI
COORDENADOR GERAL PST
/FISCAL DO CONTRATO



AIRTON LUIZ RAMPANELLI
FISCAL DO CONTRATO




CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2021



WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
PROCURADOR-GERAL

Adriana R. Curtarelli

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha



LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2021

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 120/2021, destinado a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, na Data/Horário: 19/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.

Joinville-SC, 6 de maio de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2021

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2021, destinado a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMÉs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 19/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 927773.

Joinville-SC, 6 de maio de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Contratante: Município de Mondaiá. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda, CNPJ nº 18.960.416/0001-17. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio nº. 886981.2019, Processo nº 21000.051229.2019-09, Proposta nº 002307.2019, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município de Mondaiá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Edital e demais normas técnicas, item 1 e 2. ORIGEM: Processo Licitatório nº 026/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021. VALOR: R\$ 134.147,00 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: até 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Morro da Fumaça, Registra O Extrato de Contrato nº 04/2021, Contrato de Repasse nº 0629/2013, Objeto: Construção da 2ª Etapa do Centro de Triagem, Que Torna A Vencedora A Empresa Nova Era Engenharia e Construção Eireli - Me, No Valor R\$ 214.345,56, da Ata Homologada Em 03/05/2021. Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021- FAMAP

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de cadeiras para o auditório do Parque Natural Municipal Lagoa do Perequê, atendendo às necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 19/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - FMS

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de materiais para verificação de glicemia capilar e aplicação de insulina para distribuição aos pacientes insulino-dependentes atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 20/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 088/2021. Partes: Município de Porto União e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Objeto: aquisição de equipamentos médico hospitalares. Valor: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 027/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 045/2021. Partes: Município de Porto União e Editora Amigos da Natureza LTDA. Objeto: aquisição de material lúdico para desenvolver atividades domiciliares em alusão ao dia 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Aquisição de material lúdico para desenvolver atividades domiciliares com as orientações e prevenção ao COVID-19. Valor: R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 013/2021, Lei 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019. Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. Cláusula Décima Segunda - da Vigência. Prorrogação por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 08 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 SRP

Processo Licitatório 096/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 027/2021 - COVID. Adjudico a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli.

Porto União - SC, 29 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 SRP

Processo Licitatório 096/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 027/2021 - COVID - 19. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 5 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório 011/2021 - Educação. Pregão Eletrônico 002/2021 - Registro de Preços O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Confecção de Kits de Alimentação, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 20 de maio de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Em, 6 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, para transporte de pessoas com capacidade mínima de 10+1, para o município de Sombrio/SC, obedecendo as demais especificações e condições constantes no edital e anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência e outras condições constantes nos anexos e no edital de Pregão Eletrônico nº 30/2020. Contratante: Município de Sombrio/SC. Contratada: RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda. Valor: R\$ 128.500,00. da Vigência: 23/04/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 23/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021

Processo Licitatório n. 0052/2021 - Inexigibilidade n. 0005/2021. Objeto: Credenciamento de (professor padrão e estagiário) visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do programa segundo tempo padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim. Entrega dos Envelopes: Do dia 07 de maio de 2021 até o dia 05 de junho de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h30min e das 13h30min, às 17h00min, pelo fone (0**49)33538200 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 6 de maio de 2021.
EDILSON ANTÔNIO FOLLE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2021

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Combustível do Tipo Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina e Etanol, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos. A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos Respectivos Envelopes / Documentos e Execução de demais procedimentos inerentes ao referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graçiliano Ramos", localizado na Praça Dom Lafayette Libano, nº. 16 (esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guebras - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP., com Data e Horário previsto para início em 20 de maio de 2021, às 14h00min. do Horário Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando Encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021, antes da data acima prevista, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-SP., até o último dia útil anterior à data retrocitada. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos n.ºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (LICITAÇÃO) - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021 OU <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>

Buritama-S.P., 6 de Maio de 2021
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

Xaxim**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****Município de Xaxim****O Município de Xaxim, através de seu prefeito comunica o presente CHAMADA PÚBLICA 0005/2021, a saber:****Processo Licitatório n. 0052/2021 – Inexigibilidade n. 0005/2021****Objeto: Credenciamento de (professor padrão e estagiário) visando a implantação de 02 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do programa segundo tempo padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no Município de Xaxim.****Entrega dos Envelopes: Do dia 07 de maio de 2021 até o dia 05 de junho de 2021.****O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h30min e das 13h30min, às 17h00min, pelo fone (0**49) 33538200 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim – SC, 06 de maio de 2021. Edison Antônio Folle – Prefeito Municipal.**